

José Gregório Pacheco

Lei n.º 5, de 30 de Dezembro
de 1947.

Incrementa proventos de um professor aposentado.

O Povo de Haulmassi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passam a ser de br# br# 2. 160.00 anuais os proventos de um professor municipal aposentado.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Haulmassi,
30 de Dezembro de 1947.

(ass.) Pleneir Soares Vargas

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco

Secretário